HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Avenida José de Brito, nº 1015 - Bairro Setor Anhanguera
Araguaína-TO, CEP 77818-530
- http://hdt.hubrasil.gov.br/

Análise de Riscos - SEI

Processo nº 23761.006079/2025-32

1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 38 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, o presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação - Portaria - SEI nº 132, de 29 de julho de 2026 (Documento SEI nº 63398454).

2. FASE DE ANÁLISE: *(X) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*

RISCO 1 – EXIGÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS ALÉM OU AQUÉM DO NECESSÁRIO		
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta	
Id.	**Dano**	
1.	Dificuldade na pesquisa de preços em razão da incompatibilidade das especificações exigidas com as soluções disponíveis no mercado	
Id.	**Ação preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar análise criteriosa da especificação apresentada, comparando com a real necessidade da instituição e às soluções oferecidas no mercado. Análise assistencial bem como análise pelo Setor de Engenharia Clínica	EPC; Setor de Engenharia Clínica; Demandantes
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Reformulação das especificações avaliando as razões do fracasso	EPC

RISCO 2 - AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES/CONHECIMENTO ATUALIZADO SOBRE OS ITENS DA AQUISIÇÃO E O MERCADO (NOVAS NORMAS, METODOLOGIAS, TECNOLOGIAS)		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta	
Id.	**Dano**	
1.	Pesquisa de preços e de mercado que não retratam a real necessidade da Instituição, o que pode incorrer em licitação fracassada	
Id	**Ação preventiva**	**Responsável**
1.	Fazer levantamento criterioso das necessidade de aquisição da instituição e comparar às soluções apresentadas pelo	Setor de Engenharia Clínica

	mercado.	
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Verificar viabilidade de aquisição por outra modalidade e agilizar uma nova contratação	EPC

RISCO 3 - SUBESTIMAR/SUPERESTIMAR OS VALORES DE REFERÊNCIA		
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	**Dano**	
1.	Não aquisição ou Aquisição dos itens acima dos valores de mercado	
Id.	**Ação preventiva**	**Responsável**
1.	Aplicação da norma operacional para pesquisa de preços da EBSERH	EPC
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Revisão da pesquisa de preços	EPC

3. FASE DE ANÁLISE: *(X) SELEÇÃO DO FORNECEDOR*

RISCO 4 – LICITAÇÃO DESERTA		
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta	
Id.	**Dano**	
1.	Licitação deserta	
Id.	**Ação preventiva**	**Responsável**
1.	Zelar para que o Edital tenha a mais ampla divulgação possível	ULC
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Deflagrar nova licitação	ULC

RISCO 5 – LICITAÇÃO FRACASSADA		
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta	
Id.	**Dano**	
1.	Licitação fracassada em função da não aceitação por parte do licitante em negociar eventual valor de proposta acima do estimado pela Administração	
Id.	**Ação preventiva**	**Responsável**
	Elaborar Estudo Preliminar e Termo de Referência que contenham	

1.	uma sólida e ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento das propostas.	EPC
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência que prevejam apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva.	EPC

4. **FASE DE ANÁLISE: (*X) GESTÃO DO CONTRATO***

RISCO 6 - INEXECUÇÃO		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta	
Id.	**Dano**	
1.	Descumprimento de cláusula de controle e fiscalização da execução do contrato.	
Id.	**Ação preventiva**	**Responsável**
1.	Inserir no Termo de Referência, aplicação de multa e cláusulas sancionatórias para o caso de descumprimento das cláusulas contratuais.	EPC
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Realizar Solicitação de Esclarecimentos e Providências (SEP) imediatamente após a verificação da irregularidade.	EPC e Unidade de Licitações e Contratos

RISCO 7 - DESVIO DE QUALIDADE		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta	
Id.	**Dano**	
1.	Dano dos materiais solicitados durante o transporte.	
Id	**Ação preventiva**	**Responsável**
1.	Inserir no Termo de Referência cláusulas sancionatórias atribuindo total responsabilidade pelo transporte à contratada	EPC
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Solicitação de Esclarecimentos e Providências (SEP) imediatamente após a verificação da irregularidade.	Gestor da Ata

RISCO 08 - ATRASO NA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média () Alta

Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	**Dano**	
1.	Atraso e/ou prejuízo na prestação dos serviços assistenciais.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Notificações imediatas às empresas em atraso.	Setor de Engenharia Clínica
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Aplicação de Multa	Setor de Engenharia Clínica
2.	Encaminhamento para processo administrativo por inadimplência contratual. Tomar as providências cabíveis com as empresas que causam prejuízo ao órgão.	Setor de Engenharia Clínica Unidade de Licitações e Contratos

RISCO 09 - ENTREGA INCORRETA DE EQUIPAMENTOS		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Id	**Dano**	
1.	Atraso e/ou prejuízo na prestação dos serviços assistenciais.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Notificação imediata à empresa com problema e retenção da NF.	Setor de Engenharia Clínica
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
2.	Aplicação de Multa	Setor de Engenharia Clínica
3.	Encaminhamento à processo administrativo por inadimplência contratual, caso a empresa não regularize a entrega. Tomar as providências cabíveis com as empresas que causam prejuízo ao órgão.	Setor de Engenharia Clínica Unidade de Licitações e Contratos

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(assinado eletronicamente)
Renato Cardoso Fernandes
Chefe do Setor de Engenharia Clínica
Setor de Engenharia Clínica
Coordenador da EPC

(assinado eletronicamente)
Nadja de Paula Barros de Sousa
Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
Integrante da EPC

(assinado eletronicamente)
Jordean Antonio Batista Putencio
Engenheiro Clínico
Setor de Engenharia Clínica
Integrante da EPC

(assinado eletronicamente)
Camila Guimarães Vieira Borges
Engenheira de Produção
Setor de Engenharia Clínica
Integrante da EPC

Em cumprimento ao disposto no art. 38 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, o presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação - Portaria - SEI nº 132, de 29 de julho de 2026 (Documento SEI nº 63398454)

Documento assinado eletronicamente por **Nadja de Paula Barros de Sousa**, **Chefe de Divisão**, em 22/10/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Cardoso Fernandes**, **Chefe de Setor**, em 22/10/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Guimarães Vieira Borges**, **Engenheiro(a) de Produção**, em 22/10/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jordean Antonio Batista Putencio**, **Engenheiro(a) Clínico(a)**, em 22/10/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66373528** e o código CRC **B7FDF7E1**.

Referência: Processo nº 23761.006079/2025-32 SEI nº 66373528